

A comissão processante apresentou o relatório final dos trabalhos, que se encontra juntado ao final do Volume 1 (1977007), sugerindo reconhecer a inocência dos acusados/indiciados Daniel Silva dos Santos, Erley Ketleen Souza da Silva, Walkimar Marçal Barbosa e Zoraneide Ramos dos Santos; extinção do processo pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação aos acusados/indiciados Ângela Socorro da Silva Araújo, Carlos Orlando da Silva Chaves, Cecimar Suath Amaral, Edileuda Freire Ferreira, Francisco José da Costa Aires, Narciso Cardoso Barbosa, Silvia Evangelista Pimenta, Tânia Regina Mesquita de Souza e Worney Amoedo Cardoso e, por outro lado, aplicar a pena de conversão de exoneração em destituição do cargo em comissão de chefe da Divisão de Administração a Euzébio Silva Costa, conforme Portaria nº 44, publicada no Diário Oficial da União em 13.01.2011.

Analisado na Unidade de Execução da Procuradoria Federal Especializada da Funasa no Estado de São Paulo, foi atestada a regularidade do feito e corroborada a conclusão do colegiado.

A Corregedoria desta Fundação, por sua vez, acatou a sugestão da comissão processante, por estar em conformidade com as manifestações jurídicas proferidas pelo PARECER n. 00077/2020/PFE/FUN/SP/PFFUNASASP/PGF/AGU - lhp, de 23.3.2020 (2027540), bem como, no DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 00115/2020/GAB/PFE/PFFUNASA/PGF/AGU, de 6.4.2020 (2058006), por seus próprios fundamentos, bem assim, com a prova dos autos.

Por tudo que consta dos autos, corroboro as manifestações dos órgãos de assessoramento jurídico e correlacional e DECIDO:

- reconhecer a inocência dos acusados/indiciados Daniel Silva dos Santos, Erley Ketleen Souza da Silva, Walkimar Marçal Barbosa e Zoraneide Ramos dos Santos;
- pela extinção do processo pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação aos acusados/indiciados Ângela Socorro da Silva Araújo, Carlos Orlando da Silva Chaves, Cecimar Suath Amaral, Edileuda Freire Ferreira, Francisco José da Costa Aires, Narciso Cardoso Barbosa, Silvia Evangelista Pimenta, Tânia Regina Mesquita de Souza e Worney Amoedo Cardoso;
- aplicar a pena de conversão de exoneração em destituição do cargo em comissão de chefe da Divisão de Administração a Euzébio Silva Costa, conforme Portaria nº 44, publicada no Diário Oficial da União em 13.01.2011.
- reiterar o atendimento, pela Suest/AM, ao contido na parte final do julgamento da Sindicância nº 25120.015.040/2014-24, que antecedeu ao presente processo (PAD), acostado às fls. 13856 (SEI 0123396), em relação à recomendação indicada na alínea (iii) do item 33 do Parecer nº 062/2016/PFE-FUNASA/PGF/AGU/dvd, fls. 13847-13852 (SEI 0123396), caso essa providência ainda não tenha sido adotada.

Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIO SIDNEY SOUSA CAVALCANTE

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA
ATO DA PROCURADORA CHEFE

PORTARIA Nº 2370, DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre medidas de proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Procuradoria Federal Especializada junto à FUNASA - PFE/FUNASA.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo art. 31, IX, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016 e pelo art. 8, V do Estatuto da Fundação Nacional de Saúde, Anexo I, aprovado pelo Decreto nº. 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2016 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa ME/SEDGGD/SGP nº 19, de 12 de março de 2020 (alterada e atualizada pela Instrução Normativa ME/SEDGGD/SGP nº 20, de 13 de março de 2020, e pela Instrução Normativa ME/SEDGGD/SGP nº 21, de 16 de março de 2020) e a Portaria/AGU nº 84, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria/AGU nº 169, de 13 de maio de 2020 e, CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação por Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na adoção de medidas para evitar ou reduzir a transmissão e a infecção do COVID-19, em especial no ambiente de trabalho da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 28 de junho de 2020, a validade da Portaria nº 1.683, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço da Funasa/Presidência, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA SALETT MARQUES GULLI

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
ATO DO COORDENADOR-GERAL/SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2318, DE 12 DE MAIO DE 2020

Instauração de Procedimento Administrativo Sancionador em desfavor da Empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA., por descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 08/2019, Contrato nº 120/2019.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas a alínea "f" da Portaria nº 106, de 05 de agosto de 2015 do Senhor Diretor do Departamento de Administração da FUNASA, publicada no BS n.º 32 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Processo nº 25100.003.344/2020-25, que versa sobre descumprimento de obrigações contratuais, por parte da Empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA., e considerando o previsto nos documentos supra referenciados, DETERMINO que seja instaurado o competente Procedimento Administrativo Sancionador, para:

- Apurar descumprimento de obrigações contratuais;
- Apurar as responsabilidades decorrentes;
- Concluir sobre o cabimento de rescisão unilateral do contrato/cancelamento da nota de empenho e aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação aplicável;
- Avaliar e, se aplicável, iniciar a instrução para execução da garantia contratual; e
- Notificar a empresa sobre a atuação do processo e abrir vistas aos autos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON QUEIROZ MELO

COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ATO DO COORDENADOR-GERAL

PORTARIA Nº 2250, DE 06 DE MAIO DE 2020

O COORDENADOR GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1344, de 31 de outubro de 2017, do Presidente da Funasa, publicada no Boletim de Serviço nº 45, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais nominados no quadro abaixo, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 01/2016 nas Unidades Regionais (SUEST).

Suest	Fiscal Titular	CPF	SIAPE	Fiscal Substituto	CPF	SIAPE
AC	Carla Miotto Niciani	712.874.421-53	1895669	VAGO		
AL	Renilton Cavalcante da Silva Júnior	008.796.084-20	1853636	Ademar Ferreira Lima Junior	469.616.584-15	1770391
AP	Ana Dalva de Andrade Ferreira	209.429.312-20	1014688	Raimundo Sebastião Leite Medeiros	112.703.222-49	0501082
AM	Messias Souza Freire	031.077.012-20	628992	Patrícia Cleuda de Castro Freitas	413.193.032-34	1102237
BA	Patrícia Araújo Gusmão Souza	000.280.131-07	1734499	Bruno Conceição da Luz	630.443.155-49	1102235
CE	Didna Farias Costa Barbalho	157.766.703-49	0474195	Aoriolino Meireles da Fonseca	085.955.262-42	469728
ES	Maria Cristina Duarte Saavedra	788.723.327-53	1023251	José Eusébio Cavalcante de Moraes	422.143.941-68	1099238
GO	Maria Conceição Machado dos Anjos	165.691.211-20	0494176	Lucimar Maria Rezende Jeane	194.171.101-44	0467478
MA	Maria Inocência Melo dos Santos	147.790.303-82	0497748	Renato Alves Reis	043.949.253-04	0496267
MT	Marli Corral Teixeira	105.096.901-49	0446642	Reginaldo Luiz de Santana Júnior	313.915.308-29	1732308
MS	Gilberto Durão Aranda	273.246.727-87	0436027	Patrícia Alcântara de Almeida	999.348.681-72	1744438
MG	Francisco Sergio Abucater Lima	278.461.566-91	0482855	Gribaldo Rodrigues da Silva	337.593.917-53	0476968
PA	Rosefrance Cardoso Quaresma	228.935.632-87	1037445	José Maria Campos Rodrigues	057.115.172-87	0477892
PB	José Francisco de Assis da Silva Barbosa	236.615.694-49	0470055	Gutemberg Gonçalves dos Santos	250.751.364-00	0472743
PR	Luiz Henrique Coelho Barreto	680.067.487-72	0509071	Renata Pichek	059.339.509-39	1743171
PE	Diniz Batista da Silva	083.253.914-72	0473300	Marcelo Cavalcante de Mendonça e Silva	536.486.684-04	1108184
PI	José Lenir Alves Cavalcante	041.865.673-87	501527	Rosana de Oliveira Castro	156.294.653-68	467787
RJ	Tony Jorge Kühn	771.684.707-44	513991	VAGO		
RN	Maria Elizabete Silva de Moura	199.833.604-20	468240	Carlos Antonio da Silva	315.296.824-87	468891
RS	Arnoldo Besko	688.778.970-15	1774459	Lúcio Pereira Campos	400.444.910-34	484485
RO	Dejones Nascimento da Silva	135.938.892-34	0471054	Juarez Alexandre Carneiro	113.361.452-34	0489921
RR	Jeremias Ferreira Bispo	210.294.825-00	1255671	Geruza de Fátima Pessoa dos Anjos	204.021.044-04	0709202
SC	Orivaldo Oliveira Filho	245.265.179-68	0575429	Glademir Dutra Costa	557.951.459-04	0455432